



DECISÃO

Processo Administrativo nº 9492/2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Avaliação de imóvel para locação

Trata-se de locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Maria das Graças no Município de Colatina/ES.

Compulsando os autos, observa-se às folhas 213 a 226 o Parecer Jurídico exarado pelo Ilustre Senhor Procurador, Ricardo Maier, opinando pela possibilidade jurídica da locação do imóvel por inexigibilidade ao procedimento licitatório, nos termos do inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam atendidas as recomendações pontuais enumeradas no presente opinativo, conforme seguem abaixo:

- 1) Segue anexo ETP atualizado;
- 2) Atesto para os devidos fins que não há imóveis públicos vagos e disponíveis que atendem o objeto do presente Processo;
- 3) Recomendação a ser cumprida em momento oportuno, tendo em vista que os proprietários estão providenciando tal documentação;
- 4) Recomendação a ser cumprida em momento oportuno, tendo em vista que os proprietários estão providenciando tal documentação;
- 5) Informo que o imóvel está apto ao uso, e que a proprietária está realizando reforma para adequação do espaço ao funcionamento da Unidade;
- 6) Solicito à Coordenadoria de Contratos que altere a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, conforme orientação da Procuradoria Municipal;
- 7) Informo que a publicação do Contrato de Locação de Imóvel ocorrerá após a assinatura de ambas as partes;
- 8) Autorizo a despesa na forma legal, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Maria das Graças;
- 9) Informo que a publicação do Contrato de Locação de Imóvel no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP ocorrerá após a assinatura de ambas as partes.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Ante o exposto e o que mais consta nos autos, **ACOLHO** a manifestação do Douto Procurador-Geral Municipal, e **DECIDO** pela assinatura do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Maria das Graças.

Remeto os autos à Coordenadoria de Contratos para o devido prosseguimento.

Colatina, 08 de outubro de 2025.


PREFEITURA DE
Colatina
SECRETARIA DE SAÚDE

Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde

